PORTARIA Nº 008/2015

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, BEM COMO ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARCENO ATHAS JÚNIOR, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO, de **Glória de Dourados Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica estabelecido o novo **HORÁRIO** de Expediente e Atendimento aos Entes Consorciados, bem como para a realização dos trabalhos administrativos do Consórcio, pelos Servidores (as) Cedidos (as) e os que prestam serviços avulsos no Setor Administrativo do Consórcio, conforme tabela abaixo:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO	
DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA	
HORÁRIO DE **ENTRADA** - INÍCIO	HORÁRIO DE **SAÍDA** - TÉRMINO
07:00 HORAS	**12:00 HORAS**

Artigo 2º - Para os nomeados em Cargos em Comissão **AD NUTUN**, símbolos **117, 102 e 85,** que exercem as atividades que exigem aos atendimentos a assistência junto aos municípios, ficam facultativos ao início do horário, uma vez que tais servidores terão a obrigação de prestarem seus serviços por jornada **integral**, representando o Consórcio na Sede ou fora dela.

Artigo 3º - Fica estabelecido ainda que o Escritório do Consórcio não poderá ser fechado em seu horário de atendimento, devendo portanto permanecer sempre aberto, com Servidor (a) ou Prestador de serviços.

Artigo 4º - Fica estabelecido ainda que quando na necessidade do não comparecimento ao serviço, por motivo de consulta médica, deverá ser comunicado ao chefe do Escritório, e a falta será abonada mediante o atestado médico.

a) **§ 1º - Será dispensada as exigências contidas no artigo acima, quando tratar de acontecimento de urgência, não ficando dispensada a apresentação do Atestado médico, outro documento que ateste o ocorrido.**

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir do primeiro (01) dia do mês de Outubro (10) do ano de 2015, e desde já ficam revogadas todas disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, Gabinete da Presidência do CIDECO, em 18 de Setembro de 2015.

Publicado em 29/09/2015
No Jornal Diário MS
Edição Nº 5677, pág. 02
Página(s) Classificados / Atos Oficiais

Dr. ARCENO ATHAS JÚNIOR
Presidente do CIDECO